



Em 03 / 07 / 06  
Assessoria do Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS**

**INDICAÇÃO Nº INB 6166/2006 JUNHO DE 2006**  
**(Do Senhor Deputado Edimar Pireneus)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à OAB.

Em, 04 / 07 / 06.

*Assessoria do Plenário*  
Assessoria do Plenário

Sugere a Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal a fixação de preço público pela ocupação de espaços em feiras livres e permanentes do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal a fixação de preço público pela ocupação de espaços em feiras livres e permanentes do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A sugestão de fixação de preço público pela ocupação de espaços em feiras livres e permanentes do Distrito Federal tem como objetivo resguardar perante o DF a situação dos atuais feirantes que ocupam espaços públicos, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade a Lei Distrital nº 1828, de 13 de janeiro de 1998, por vício de iniciativa, ficando assim os feirantes descobertos frente ao ordenamento jurídico.

Sala das Sessões, em de junho de 2006.

*Edimar Pireneus*  
Deputado Edimar Pireneus

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6166/06  
Fis. Nº 01 RITA